LEI 3.302, DE 12 DE MAIO DE 2006

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial

O Povo do Município de Coronel Fabriciano, por seus representantes legais **APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial para criação de elemento de despesa no valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), para a cobertura despesas com desapropriações de imóveis para construções de unidades escolares.

02 - Poder Executivo Municipal
09 - Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer
02 - Gerência de Pedagogia.
12 - Educação
361- Ensino Fundamental
0006 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
Desapropriação de bens imóveis.
4490 61 Aquisição de Imóveis R$ 22.500,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º será decorrente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

02 - Poder Executivo Municipal
09 - Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer
01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12 - Educação
361- Ensino Fundamental
0005- Administração do Ensino Fundamental
4490 52 Equipamento e Material Permanente R$ 22.500,00
Soma **R$ 22.500,00** Ficha - 518

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 12 de maio de 2006.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL